



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco.
Gabinete do Vereador Hélio Guabiraba

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES.

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES, sobre o Projeto de Lei Ordinária nº 63/2024 Declara o Patrimônio Cultural Imaterial do Recife o “Movimento Hip Hop”. Pela **APROVAÇÃO**.

RELATÓRIO

A **Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esportes**, recebeu para análise e emissão de parecer: o **Projeto de Lei Ordinária nº 63/2024**, de autoria da Vereadora **CIDA PEDROSA**. Observada a tramitação regimental da proposição, e nos termos da competência instituída no artigo 115 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, foi designado como relator o Vereador **Hélio Guabiraba**.

Quando em pauta, nos termos regimentais, a propositura não recebeu emendas.

ANÁLISE

O projeto de Lei que declara o Movimento Hip Hop como Patrimônio Cultural Imaterial do Recife é de uma grandiosidade imensurável, tendo em vista que se trata de um movimento cultural ligado às artes periféricas e majoritariamente negras.

É por meio do Hip Hop que muitos jovens da periferia acessam a arte, a música, a poesia, a dança, o grafite, entre outras linguagens culturais, acessam também o empoderamento para se entender enquanto um corpo político dentro da sociedade.

“O *“Movimento Hip Hop”* em Pernambuco e, mais especificamente, no Recife, tem alcançado uma representatividade nacional, com avanços significativos em diversos





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco.

Gabinete do Vereador Hélio Guabiraba

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES.

aspectos. A cena *hip hop* é composta por diferentes elementos culturais, como a dança de rua, conhecida como *break*, os mestres de cerimônias, chamados *Mcs* e os *disck jockeys*, denominados *DJs*, além dos grafiteiros e grafiteiras, entre outros artistas e grupos. Essa diversidade demonstra a abrangência e a importância da cultura *Hip Hop* na cidade.”

Sendo assim, esse projeto de Lei tem todo nosso apoio, pois irá fortalecer o Hip Hop e tudo o que ele representa para nossa cidade.

DO VOTO

Ante o exposto, votamos pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Ordinária nº 63/2024, de autoria da Vereadora **CIDA PEDROSA**.





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco.

Gabinete do Vereador Hélio Guabiraba

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES.

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO

Do exposto, opina a **Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esportes** pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Ordinária nº 63/2024, de autoria da Vereadora **CIDA PEDROSA**.

Sala das comissões a Câmara Municipal do Recife, 07 de maio de 2024.

Vereadora Professora Ana Lúcia
Presidente

Vereadora Cida Pedrosa
Vice-Presidente

Vereador Hélio Guabiraba
Membro Efetivo (Relator)

Vereadora Liana Cirne
Suplente

Vereador
Suplente

